

três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Fátima Maria da Silva Gonçalves, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Colares**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 82.842,56 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 79.341,56 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 385/16

(Processo nº 343982012-00)

(Acórdão nº 26.850, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)

De Notificação, da senhora **Midori Oki Igacihalaguti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Midori Oki Igacihalaguti, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.001,00 (nove mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 386/16

(Processo nº 734002012-00)

(Acórdão nº 26.763, de 19.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Freire Noronha, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 33.388,38 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 23.388,38 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 387/16

(Processo nº 882712006-00)

(Acórdão nº 27.094, de 25.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.955, de 21.08.15)

De Notificação, da senhora **Franciane da Silva Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Franciane da Silva Alves, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 388/16

(Processo nº 1402012013-00)

(Acórdão nº 28.488, de 28.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.081, de 04.03.16)

De Notificação, da senhora **Edina Ribeiro Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edina Ribeiro Alves, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Placas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, para, no prazo de (30) trinta

dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 389/16

(Processo nº 840052008-00)

(Acórdão nº 28.179, de 26.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.060, de 01.02.16)

De Notificação, da senhora **Helena Pereira Barbosa Furman**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Helena Pereira Barbosa Furman, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 390/16

(Processo nº 750052012-00)

(Acórdão nº 28.249, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.064, de 15.02.16)

De Notificação, da senhora **Teodora Nazaré de Araújo Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Teodora Nazaré de Araújo Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 391/16

(Processo nº 870032009-00)

(Acórdão nº 27.343, de 11.08.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.000, de 27.10.15)

De Notificação, do senhor **Cícero Cleuto de Abreu de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Cícero Cleuto de Abreu de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Xinguara**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 262.014,92 (duzentos e sessenta e dois mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 242.014,92 (duzentos e quarenta e dois mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 392/16

(Processo nº 424012011-00)

(Acórdão nº 26.848, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.904, de 12.06.15)

De Notificação, da senhora **Edileusa da Silva Magalhães**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edileusa da Silva Magalhães, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 393/16

(Processo nº 734002011-00)

(Acórdão nº 26.786, de 21.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 370.973,85 (trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 394/16

(Processo nº 440022004-00)

(Acórdão nº 26.920, de 09.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **Francisco de Moraes da Trindade**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado,

ao senhor **Francisco de Moraes da Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim**, prestação de contas,

exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 359.513,12 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 344.304,81 (trezentos e quarenta e quatro reais, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.208,31 (quinze mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 395/16

(Processo nº 440022005-00)

(Acórdão nº 26.330, de 03.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, ao espólio do senhor **José Ronaldo Amoras Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao espólio do senhor **José Ronaldo Amoras Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim**, prestação de contas,

exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 396/16

(Processo nº 440022012-00)

(Acórdão nº 28.459, de 03.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.060, de 01.02.16)

De Notificação, do senhor **Otávio Nazareno de Assis Torres**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado,

ao senhor **Otávio Nazareno de Assis Torres, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim**, prestação de contas,

exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 757.085,19 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 742.085,19 (setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 397/16

(Processo nº 230022010-00)

(Acórdão nº 27.094, de 25.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.955, de 21.08.15)

De Notificação, do senhor **Francisco Izonildo Pires de Souza**.